

EDITAL 07/2025 - PRÓ CIRCO COMUNICADO

Na data de 29 de maio de 2025, informamos:

- Que o período de seleção da Fase 2, anteriormente previsto para se encerrar no dia 01 de junho de 2025, foi prorrogado até o dia 22 de junho de 2025; e a **divulgação final da seleção, previsto para o dia 02 de junho de 2025, foi prorrogado para o dia 23 de junho de 2025**. Devido ao fato relatado, o cronograma previsto do Edital também será prorrogado, conforme segue:

ANEXO 01 CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

<i>PREVISÃO DE CRONOGRAMA</i>		
ETAPA	PROCEDIMENTO	PERÍODO
1	Período de inscrição	28 de março a 25 de abril
2	Período de seleção - Fase 1	26 de abril a 18 de maio
3	Divulgação - Fase 1 (3 finalistas)	19 de maio
4	Período de seleção - Fase 2	19 de maio a 22 de junho
5	Divulgação final da seleção	23 de junho

6	Assinatura do Termo de Compromisso e Avaliação Técnica do Circo Escolhido	23 de junho a 04 de julho
7	Realização das atividades - Oficinas (primeira cidade)	07 de julho a 17 de agosto
8	Realização das atividades - contrapartidas (segunda cidade)	18 a 31 de agosto
9	Contrapartidas de conformidade Selo Pró-Circo - comunicação, técnica, estrutural, artística e documental	Até 31 de dezembro de 2026

- Que, pelo presente termo, fica **RETIFICADO** o Edital de Difusão Cultural nº 07/2025, relativo ao período de validade do Selo Pró Circo até o dia 31 de dezembro de 2026, alterando as cláusulas abaixo.
 - Cláusulas **2.4.3., 2.4.4., 2.4.5. e 4.12.4.** passam a contar com a seguinte redação:

2.4.3. Etapa 3: Entre o fim da segunda etapa do Pró Circo e até o dia 31/12/2026, o Circo contemplado estará apto a receber e poderá utilizar o Selo Pró-Circo, desde que tenha cumprido integralmente as duas etapas anteriores e que se disponha a entregar as contrapartidas necessárias para a manutenção do Selo (especificadas no item 4.12.4);

2.4.4. Entre o fim da segunda etapa e até o dia 31/12/2026, o circo poderá receber visitas não anunciadas de profissionais qualificados, responsáveis por avaliar se todos os padrões de atendimento ao público estão sendo adequadamente cumpridos. A permanência do Circo no Selo Pró-Circo estará condicionada à comprovação de conformidade durante este período;

2.4.5. Até o dia 31/12/2026, contado a partir do fim da segunda etapa, o circo deverá disponibilizar e apresentar documentos, quando solicitado,

que comprovem a legalidade da sua circulação, assegurando a máxima conformidade e eficiência. Assim, a permanência do selo estará garantida;

4.12.4. Manter e preservar o padrão da apresentação artística, documentação, estrutura e identidade visual com veiculação da marca Pró-Circo e da APAA até o dia 31/12/2026, sob pena de perder o Selo Pró-Circo.

São Paulo, 29 de maio de 2025.

Associação Paulista dos Amigos da Arte - APAA



Rua Conselheiro Ramalho, 538 | Bela Vista
CEP 01325-000 - São Paulo - SP
CNPJ 06.196.001/0001-30
www.amigosdaarte.org.br